

do Especial de Despesa do TCESP, identificado nos autos às fls. 649, fica regularizada a situação do Senhor Rodrigo Martins Fischetti Fernandes, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho de fls. 644, exarado pela Excelentíssima Con-	selheira Dra. Cristiana de Castro Moraes, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.		
---	---	--	--

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR-9
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSOS: TC-019275.989.22-6 e TC-019314.989.22-9
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Boituva
RESPONSÁVEL: Senhor Edson José Marcusso (Prefeito)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa imposta no valor de 160 (cento e sessenta) UFESPs, decorrente da r. Decisão proferida em 23/11/2022, publicada em 09/12/2022 (eventos 87.1 do TC-019275.989.22-6 e 83.1 do TC-019314.989.22-9), conforme relatório de recolhimento inserido nos eventos

114.1 do TC-019275.989.22-6 e 108.1 do TC-019314.989.22-9, fica regularizada a situação do Senhor EDSON JOSÉ MARCUSSO, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao despacho contido nos eventos 119.1 do TC-019275.989.22-6 e 113.1 do TC-019314.989.22-9, e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA - UR-17

UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA - UR.-17
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
Processo: TC-00004696.989.20-1
Órgão: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM
Responsável: Sr. JOÃO BAPTISTA MATEUS DE LIMA (Presidente à época)
Assunto: Recolhimento de Multa
Considerando o recolhimento da multa imposta no valor de 160 (cento e sessenta) UFESPs, decorrente da r. decisão, publicada no DOE de 12/04/2022 (evento 60.1), conforme relatório de recolhimento inserido no evento 100.1, fica regularizada a situação do Sr. JOÃO BAPTISTA MATEUS DE LIMA, perante este E. Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVI-

SÃO DE QUITAÇÃO em cumprimento ao despacho contido no evento 104.1, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 9004516-14, o gozo de licença-prêmio ao Auditor ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS (ATO 1514/2023).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora DENISE FOGOLIN, RG 17.***.***-1, SEI 9003506-14 (ATO 1549/2023).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO da Secretaria Diretoria Geral - SDG, a partir de 09/08/2023, **PATRICIA MELO DE SILVIO**, RG 23.***.***-6, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão,

do SQC-I, do QSTC, para o desenvolvimento de ações de integração entre as áreas meio e fim, visando a avaliação das necessidades, a eficiente alocação de recursos, a celeridade no atendimento de solicitações e o alinhamento de procedimentos (ATO 1558/2023).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0004790/2023-05
CONTRATO Nº 68/2023
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de licenças de uso do programa "Adobe Acrobat Pro" por meio de subscrição, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.99.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data da emissão da Autorização para Início dos Serviços pela Comissão de Fiscalização, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial).
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

LICITAÇÕES

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2

TOMADA DE PREÇOS 02/23 – DECISÃO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

SEI Processo nº 4847/2020-15 - Objeto: Prestação de serviços de reforma e manutenção de áreas internas e externas do imóvel da Unidade Regional de Sorocaba – UR-09.

Despacho da Presidência: Diante dos elementos de instrução, em especial das manifestações da Presidente da CPL, do Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração e da Assessoria deste Gabinete, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto, nos termos do art. 1º do Ato GP nº 9/2023, c.c. art. 4º, inciso V, da Resolução nº 4/1997.

Em face do Despacho do Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, o agendamento da sessão pública de abertura de propostas comerciais será oportunamente definido.